



Of. FÓRUM nº 181/2020

Brasília/DF, 17 de abril de 2020.

Ao Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro

C/C: Ministro da Economia – Paulo Guedes

C/C: Ministro da Educação – Abraham Weintraub

Ref.: Criação do FIES Emergencial para alunos matriculados em Faculdades, Centros Universitários e Universidades Privadas.

Senhor Presidente,

O Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular (FÓRUM), o Fórum CRUB de Associações Nacionais da Educação Superior (Fórum de Presidentes) e demais entidades signatárias deste documento, na condição de representantes das mantenedoras, sindicatos e associações do ensino superior, vêm, respeitosamente, apresentar preocupação com a manutenção da oferta para formação de mais de seis milhões de estudantes da educação superior e a necessidade de um programa de financiamento estudantil emergencial com o objetivo de garantir que os alunos possam renovar suas matrículas no 2º semestre de 2020, bem como dar oportunidade para novos ingressantes em 2021.

Considerando que a crise da pandemia da Covid-19 está atingindo duramente os estudantes de menor renda matriculados no ensino superior particular onde juntos eles representam 65% do total dos alunos, ou seja, cerca de 4,142 milhões de estudantes pertencentes às classes C, D, E.

Considerando que uma pesquisa recentemente divulgada pela ABMES (Associação Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior) mostrou que, em decorrência da crise do novo coronavírus, 41% dos estudantes já acreditam que terão dificuldades em pagar as próximas mensalidades dos respectivos cursos e 20% apontam a redução da renda como fator para uma possível desistência. Adicionalmente é fato amplamente aceitável que os efeitos dessa crise se estenderão para o próximo ano.

Considerando que, corroborando com a análise em apreço, o Instituto SEMESP apresentou pesquisa realizada nas 5 macrorregiões brasileiras onde já apontou variação na taxa de evasão dos estudantes de 11,5% em abril de 2020 comparado ao mesmo período do ano anterior.

Considerando-se o total de estudantes no ensino superior particular (6.373.274 – Censo 2018) e os que indicaram que terão dificuldades em pagar suas mensalidades (41%), tem-se um público potencial de 2,613 milhões de alunos como candidatos a um financiamento emergencial.



Considerando que a formação de estudantes de nível superior tem papel fundamental para o desenvolvimento econômico e social sustentável de nosso país e que adicionalmente para os estudantes menos favorecidos economicamente ela é essencial ao abrir-lhes as portas para o exercício da cidadania e para sua qualificação para o trabalho.

Considerando o extremo risco de evasão de estudantes, especialmente nos cursos da área da saúde, com um reflexo prejudicial não só em toda economia, mas também diretamente no enfrentamento da própria pandemia no âmbito das ações estratégicas do Governo Federal.

Considerando que o Governo dispõe de medidas jurídicas e financeiras para atuar nestas circunstâncias e que tem atuado de forma proativa na proposição de diversos mecanismos legais para minimizar o impacto econômico relativo aos problemas decorrentes do período de pandemia adotando medidas para dar sustentabilidade econômica para vários setores da economia.

Em face de tais circunstâncias emergenciais e visando propor a mitigação desta situação com a criação do Programa FIES EMERGENCIAL (CORONAFIES), tendo em vista as características a seguir:

- Oferta de 700 mil vagas para financiamento no âmbito do Fies para 2/2020 e 2021 (menos de 30% dos estudantes que já acreditam que terão dificuldades em pagar as suas mensalidades em decorrência da crise do novo coronavírus);
- Compromisso governamental em financiar 100% do valor da mensalidade com possibilidade de amortização parcial imediata de acordo com as condições de cada estudante;
- Compromisso pela instituição de ensino de conceder desconto de 10% no valor da mensalidade no momento da contratação, além dos descontos de caráter coletivo já assegurados automaticamente aos estudantes;
 - Manutenção das regras de acesso ao programa (Fies) atualmente em vigor;
 - Que o sistema para adesão fique aberto durante todo o 2/2020 e 2021 para que o aluno possa fazer a contratação de acordo com a sua necessidade financeira;
 - Que sejam usadas as plataformas/sites já existentes para a seleção e a aprovação do estudante, reduzindo assim o tempo para a criação do programa;
 - Que a seleção, a aprovação e a contratação sejam de modo online, evitando assim que os estudantes necessitem comparecer às IES e às agências, para diminuir aglomerações de pessoas.

Por fim, cabe lembrar que o atendimento desta proposição pode evitar enormes problemas na formação destas camadas mais simples da população brasileira, resultando tanto em impactos positivos na oferta de mão de obra especializada que nosso país necessita quanto no atingimento das metas do Plano Nacional de Educação. **Importante salientar que a implementação da proposta ora delineada prescinde de alteração da Lei que regulamenta o FIES, sendo, portanto, viabilizada por meio de regulamentação infralegal.**



Em face do exposto, diante do grave cenário e os impactos da crise na educação no Brasil, o Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular e o Fórum CRUB de Associações Nacionais da Educação Superior apresentam suas contribuições e solicitações para que o senhor as avalie e possa dar encaminhamento a essas soluções de grande importância para o país.

Sendo o que cumpria expor e requerer, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Silvio Yung
ABIEE

Celso Niskier
ABMES

Edgard Larry Andrade Soares
ABRAFI

Ney José Lazzari
ABRUC

Cesar Augusto Lunkes
AMPESC

Arthur Sperandéo de Macedo
ANACEU

Paulo Fossatti
ANEC

Elizabeth Guedes
ANUP

Carmen Lúcia de Lima Helfer
COMUNG

Paulo Antonio Gomes Cardim
CONFENEN

Lia Maria Herzer Quintana
CRUB Segmento Comunitário

Amábile Pácios
FENEP

Antonio Roberto Lausmann
Ternes
FORCOM

Rui Otávio Bernardes de
Andrade
SEMERJ

Hermes Ferreira Figueiredo
SEMESP

Cláudio Alcides Jacoski
SISTEMA ACAFE